

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, para reforço de Dotações no Orçamento vigente da municipalidade."

O Povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações do Orçamento vigente da municipalidade:

Órgão 02: Prefeitura Municipal

Unidade: 2.2 - Serviço de Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

030 - Administração de Receitas

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 1.000,00

Unidade: 2.3 - Serviço de Contabilidade

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

032 - Controle Interno

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 70.000,00

Unidade 2.6. Serviço de Obras Públicas
10 - Habitação e Urbanismo
60. Serviços de Utilidade Pública
325 - Limpeza Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil C/15 25.000,00

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

447 - Abastecimento D'água

4.3.3.1 - Auxílio para despesa de Capital C/18 103.000,00
C/18 199.000,00

Art 2º - Como fonte de recursos para atender ao disposto no Art 1º desta Lei o Executivo poderá dispor daqueles definidos no Item II, parágrafo 1º, do Art 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura M. de Planura 05/12/80

Adílio José da Silva
prefeito

Josias F. Rodrigues
secretário